



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2023 - DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB 2022-2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARAÚNA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ:01.691.405/0001-86

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2023**

Dispõe sobre: *Aprovação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente do Município de Baraúna-PB - 2022-2032 e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº511/2018 da criação do CMDCA.

Considerando a deliberação unânime da Plenária deste Colegiado presente , em Reunião Extraordinária, realizada em 08/11/2023, em conformidade aos termos da Ata nº 56.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2022-2032, conforme suas atualizações e alterações registrada em ata e aprovada pelo CMDCA..

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

BARAÚNA 09 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
Data: 09/11/2023 15:38:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
Presidente/CMDCA

Rua José Mendes de Araújo, nº 163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP:58188-000
E-mail: cmasbaraunap@hotmail.com/Tel:3633-1070

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20231110091843 - Data/Hora Publicação: 10/11/2023 09:35:51



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020